



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4469 ANO XLI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE - 124 PÁGINAS

SUMÁRIO

	PÁGINA
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	11
Secretaria	12
Câmaras Cíveis	12
Câmaras Criminais	13
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	13
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	21
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	32
Secretaria	32
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	33
Processo Crime	37
Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível	37
Crime	68
COMARCA DO INTERIOR	
Cível	72
Crime	89
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	92
Interior	98
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	113
JUSTIÇA ELEITORAL	113
JUSTIÇA DO TRABALHO	115
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	117
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

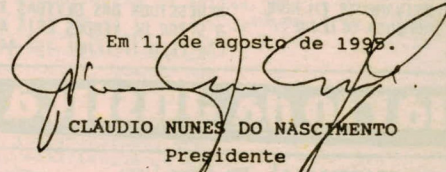
RESOLUÇÃO Nº 09/95

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, reunido em Órgão Especial, em sessão ordinária, realizada em 11 de agosto de 1995, tendo em vista a proposição e justificativa do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, na forma do artigo 31 da Lei nº 7567/82.

RESOLVE:

Alterar as custas constantes da Tabela IX (Atos dos Escrivães do Cível, Família e da Fazenda) itens X letra "a" e XI, letras "a" e "b".

Em 11 de agosto de 1995.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RONALD ACCIOLY, PLÍNIO CACHUBA, HENRIQUE CÉSAR, NEGI CALIXTO, SYDNEY ZAPPA, OTO SPONHOLZ, SILVA WOLFF, LUIZ PERROTTI, OSIRIS FONTOURA, TROIANO NETTO, MARTINS RICCI, NASSER DE MELO, ALTAIR PATITUCCI, TADEU COSTA, ACCÁCIO CAMBI, WALTER BORGES CARNEIRO, MARANHÃO DE LOYOLA, PACHECO ROCHA, TROTTA TELLES, ANTONIO SCHIEBEL, MOACIR GUIMARÃES, SILVEIRA LOPES E ANTONIO GOMES DA SILVA.

TABELA IX

ATOS DOS ESCRIVÃES DO CÍVEL, FAMÍLIA e DA FAZENDA

	VRC (R\$)		CPC
I - Arrecadação de herança jacente e bens de ausentes	150,00	8.55	VIDE NOTA 7
II - Alvarás: Atuado em se parado: 1.000.00 VRC R\$ 57.00 acima de 1.000.00 VRC (R\$ 57.00) até 3.000.00 VRC (R\$ 162.00)..... acima de 3.000.00 VRC (R\$ 162.00) ...	100,00 200,00 300,00	5.70 11.40 17.10	-0- 0.00 -0- 0.00 -0- 0.00

NOTA - O item supra não é progressivo.

III - Arrolamentos e Inventários: As custas serão cobradas sobre o valor do monte-mor, assim entendido o determinado pela avaliação judicial, quando houver, ou realizado pela Fazenda Pública para fins do recolhimento de imposto.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê) Caixa Postal n.º 1182 - CEP 80.035-050 PAIX 252-4411 - (Informações)

253-2074 - (Gerência Comercial) FAX 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessas de matérias)

ÊNIO SANTANGELO MALHEIROS Diretor Geral

JOSÉ CARLOS CHAIN JABUR Diretor Adjunto

Table with 2 columns: Item (PÁGINA, MEIA PÁGINA, CUSTO) and Price (R\$ 170,00, R\$ 85,00, R\$ 4,00)

ASSINATURAS

Table with 2 columns: Item (DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA) and Price (Sem/Com remessa postal)

NÚMEROS AVULSOS DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Table with 2 columns: Item (Sem/Com remessa postal) and Price (R\$ 0,30, R\$ 0,80)

FOTOCÓPIAS

Table with 2 columns: Item (Formato Ofício - Unidade, Formato Diário Oficial - Unidade) and Price (R\$ 0,05, R\$ 0,08)

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA NOME DO LIVRO PREÇO

Table listing book titles and prices (e.g., DECRETO FEDERAL 8666/93 - R\$ 1,00)

LIVROS E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL. PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS...

Diário da Justiça ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PAIX 252-7447 FAX 254-7222

Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Vice-Presidente

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Corregedor da Justiça DRA. Margareth da Costa Schon Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ORÇÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feira

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Negi Calixto Des. Nasser de Mello Des. Altair Patitucci

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Trota Telles

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Juiz Convocado Dr. Mendonça de Anunciação Des. Walter Borges Carneiro

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Schiebel - Presidente Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann Sala Des. Lúcio Lopes - 5ª feira do mês 6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Sala Des. Lúcio Lopes - 4ª feira do mês 1º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Vidal Coelho

Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Negi Calixto Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci

Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Clotário Portugal Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Mattos Guedes - Presidente Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César

Des. Martins Ricci Des. Luiz Viel

- Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Luiz Viel

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira a terceira 4ª feiras do mês

ORÇÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Mattos Guedes Des. Negi Calixto Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappa Des. Adolpho Pereira Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Luiz Viel Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - VICE-PRESIDENTE DES. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR DES. NASSER DE MELLO DES. ACCÁCIO CAMBI - designado DES. WALTER BORGES CARNEIRO DES. ANGELO ZATTAR DES. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PAIX: 252-7447 FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

DOCTOR DILMAR IGNÁCIO KESSLER - Presidente DOCTOR ANTÔNIO OESIR GONÇALVES - Vice-Presidente DOCTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. CONCHITA TONHOLO DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Américo Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. RIBAS MALACHINI DR. FRACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. LÍDIO J.R. DE MACEIO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDeiros DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELO ENCELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. IRIOSÉ ZINI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO DR. SALA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

ÓTAVIA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES

DR. SÉRGIO ARENIART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DRA. CONCHITA TONHOLO DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDeiros DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. HELO ENCELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. CORDEIRO CLÉVE DR. IRIOSÉ ZINI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO DR. RIBAS MALACHINI DR. FRACLES MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. IVAN BORTOLETO DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEIO DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENIART DRA. DULCE MARIA CECCONI

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. SIDNEY MORA - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA DR. BONEKES DEMICHK Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CYRO CREMA - Presidente DR. FEURY FERNANDES DR. ROTOLI DE MACEIO DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTÁVIO VALEIXO DR. CÍCERO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente DR. RAMOS BRAGA DR. ELI DE SOUZA DR. JESUS SARRÃO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTÁVIO VALEIXO DR. CÍCERO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. CYRO CREMA - Presidente DR. FEURY FERNANDES DR. WANDERLEI RESENDE DR. RAMOS BRAGA DR. ELI DE SOUZA DR. JESUS SARRÃO Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

3ª E 5ª QUINTAS-FEIRAS DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

4ª E 6ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

5ª E 7ª QUINTAS-FEIRAS DR. HELO ENCELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. IRIOSÉ ZINI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO DR. SALA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

6ª E 8ª QUARTAS-FEIRAS DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. OESIR GONÇALVES - Presidente DR. OCTÁVIO VALEIXO DR. CÍCERO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. CYRO CREMA - Presidente DR. FEURY FERNANDES DR. WANDERLEI RESENDE DR. RAMOS BRAGA DR. ELI DE SOUZA DR. JESUS SARRÃO Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

3ª E 5ª QUINTAS-FEIRAS DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

4ª E 6ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

5ª E 7ª QUINTAS-FEIRAS DR. HELO ENCELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. IRIOSÉ ZINI DR. ANTÔNIO ALVES DO PRADO FILHO DR. SALA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas Reunem-se mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min

VRC	(R\$)	VRC	(R\$)	CPC
21,000,00	1,197.00	800,00	45.60	VIDE NOTA 7
25,200,00	1,426.40	1,100,00	62.70	"
29,400,00	1,675.80	1,250,00	71.25	"
33,600,00	1,915.20	1,500,00	85.50	"
37,800,00	2,154.60	1,700,00	96.90	"
42,000,00	2,394.00	1,900,00	108.30	"
46,200,00	2,633.40	2,100,00	119.70	"
50,400,00	2,872.80	2,300,00	131.10	"
54,600,00	3,112.20	2,500,00	142.50	"
58,800,00	3,351.60	2,700,00	153.90	"
63,000,00	3,591.00	2,800,00	159.60	"
67,200,00	3,830.40	2,900,00	165.30	"
71,400,00	4,069.80	3,100,00	176.70	"
75,600,00	4,309.20	3,200,00	182.40	"
79,800,00	4,548.60	3,300,00	188.10	"
84,000,00	4,788.00	3,400,00	193.80	"
88,200,00	5,027.40	3,500,00	199.50	"
92,400,00	5,266.80	3,700,00	210.90	VIDE NOTA 7
96,600,00	5,506.20	3,900,00	222.30	"
100,800,00	5,745.60	4,100,00	233.70	"
105,000,00	5,985.00	4,300,00	245.10	"
109,200,00	6,224.40	4,500,00	256.50	"
113,400,00	6,463.80	4,700,00	267.90	"
117,600,00	6,703.20	4,900,00	279.30	"
121,800,00	6,942.60	5,100,00	290.70	"
126,000,00	7,182.00	5,300,00	302.10	"
130,200,00	7,421.40	5,500,00	313.50	"
134,400,00	7,660.80	5,700,00	324.90	"

OBS.: - Esta Tabela não é progressiva.

NOTA 1- Pelos formais de partilha, 10% (dez por cento) sobre o valor das custas da parte ideal da legítima.

NOTA 2- Na renovação de inventário por morte de cônjuge ou herdeiros, após o cálculo de liquidação, as custas serão acrescidas de 10% (dez por cento).

NOTA 3- Observar nos inventários e alvarás a isenção de custas previstas no art. 21, letras "j", "l" da Lei 6.149/70.

	VRC	(R\$)	CPC
IV - Busca em processos, livros do cartório ou papéis arquivados, qualquer que seja o número, relativos ao mesmo imóvel, ação, assunto ou nome, cada 10 (dez) anos	2,00	0.11	-0- 0.00
V - Certidões extraídas de autos, livros ou documentos: primeira folha.....	40,00	2.28	-0- 0.00
por folha que exceder	3,00	0.17	-0- 0.00
VI - Conferência de reprodução, cópia ou via de qualquer papel com o original, conferência e conserto de traslado ou pública forma, cada	2,00	0.11	-0- 0.00
VII - Cartas Precatórias:			
a) - Recebidas, pelo respectivo cumprimento, quando para notificação, intimação ou citação	500,00	28.50	-0- 0.00
Mais diligência, condução e porte postal devido pela devolução.			

	VRC	(R\$)	CPC
b) - Recebidas, pelo respectivo cumprimento, para atos executivos ou avaliação de bens, pagamento de impostos expedidas em processos de inventário ou arrolamento em processos de títulos executivos extra judiciais metade das custas taxadas no item III ou XIX respectivamente			VIDE NOTA 7

NOTA: As custas referentes à letra acima só serão devidas em caso resultar positiva a diligência deprecada; caso negativa, incidirão as custas da letra "a" do item VII

	VRC	(R\$)	CPC
c) - Expedidas, além do porte postal, quando houver: primeira folha.....	6,00	0.34	-0- 0.00
por folha que exceder	3,00	0.17	-0- 0.00
VIII - Cartas de Sentença e Rogatórias	160,00	9.12	-0- 0.00
IX - Cartas de adjudicação, arrematação, remissão e requisição de pagamento: as custas serão cobradas na base 1% (por cento) sobre o valor das mesmas com mínimo de... e no máximo a metade das custas previstas no item III	50,00	2.85	-0- 0.00
X - Separação consensual:			
a) - não havendo bens a inventa			

b) - riar.....	1.500,00	85.50	VIDE NOTA 7
- havendo bens a inventariar, pela homologação da partilha 100% das custas previstas no item III			VIDE NOTA 7
XI - Divórcio:			
a) - consensual, sem bens a inventariar	1.500,00	85.50	VIDE NOTA 7
b) - conversões, sem bens a inventariar	1.500,00	85.50	VIDE NOTA 7
c) - havendo bens a inventariar, 100% das custas previstas no item III.....			VIDE NOTA 7

	VRC	(R\$)	CPC
XII - Diligência e condução - cada	10,00	0.57	-0- 0.00
XIII - Desentranhamento: por documento	2,00	0.11	-0- 0.00
XIV - Falências e Concordatas:			
a) - processos de Falência e Concordatas, as mesmas custas taxadas para o item XIX, calculadas sobre o valor do ativo apurado			VIDE NOTA 7
b) - declaração de habilitação de crédito no prazo, pelo processamento até o final: 20% do item XIX			VIDE NOTA 7
c) - habilitação de crédito retardatário a pedido de restituição, pelo processamento até o final: 45% do item XIX			VIDE NOTA 7
d) - impugnação de crédito	50,00	2.85	VIDE NOTA 7
e) - extinção de obrigações: custas calculadas com base de 1% sobre o valor dos créditos reconhecidos, sendo o mínimo de	20,00	1.14	VIDE NOTA 7
e o máximo de	200,00	11.40	VIDE NOTA 7
XV - Mandados de Segurança:			
a) - sem valor determinado ou inestimável.....	200,00	11.40	VIDE NOTA 7
b) - com valor determinado: metade do taxado no item XIX sendo o mínimo de	200,00	11.40	VIDE NOTA 7
XVI - Ofícios em geral, editais avisos e publicação de avisos primeira folha	10,00	0.57	VIDE NOTA 7
por folha que exceder	2,00	0.11	-0- 0.00
mais diligências, condução e porte postal, quando houver.			
XVII - Procedimentos administrativos, justificações, protestos, notificações e interpelações	150,00	8.55	VIDE NOTA 7
XVIII - Processo com procedimento especial, de jurisdição voluntária:			
a) - sem valor declarado	1,000,00	57.00	VIDE NOTA 7
b) - com valor declarado, quando não comportarem contestação: metade das custas taxadas no item XIX			VIDE NOTA 7
c) - com valor declarado, quando comportarem contestação: as custas taxadas no item XIX			VIDE NOTA 7
XIX - Processos de conhecimento: (incluindo procedimentos especiais de jurisdição contenciosa); processos cautelares; embargos de devedor e terceiros; processos de execução de títulos extrajudiciais.			

	VRC	(R\$)	VRC	(R\$)	Ao CPC
21,000,00	1,197.00	1,500,00	85.50	VIDE NOTA 7	
25,200,00	1,436.40	1,700,00	96.90	"	
29,400,00	1,675.80	1,800,00	102.60	"	
33,600,00	1,915.20	1,900,00	108.30	"	
37,800,00	2,154.60	2,100,00	119.70	"	
42,000,00	2,394.00	2,300,00	131.10	"	
46,200,00	2,633.40	2,500,00	142.50	"	
50,400,00	2,872.80	2,700,00	153.90	"	
54,600,00	3,112.20	2,900,00	165.30	"	
58,800,00	3,351.60	3,000,00	171.00	"	
63,000,00	3,591.00	3,100,00	176.70	"	
67,200,00	3,830.40	3,200,00	182.40	"	
71,400,00	4,069.80	3,400,00	193.80	VIDE NOTA 7	
75,600,00	4,309.20	3,600,00	205.20	"	
79,800,00	4,548.60	3,800,00	216.60	"	
84,000,00	4,788.00	4,000,00	228.00	"	
88,200,00	5,027.40	4,200,00	239.40	"	
92,400,00	5,266.80	4,400,00	250.80	"	
96,600,00	5,506.20	4,600,00	262.20	"	
100,800,00	5,745.60	4,800,00	273.60	"	

105,200,00	5,996.40	5,000,00	285.00	"
109,600,00	6,247.20	5,200,00	296.40	"
114,000,00	6,498.00	5,400,00	307.80	"
118,400,00	6,748.80	5,600,00	319.20	"
122,800,00	6,999.60	5,800,00	330.60	"

NOTA 1- A Tabela deste item aplica-se à Separação e Divórcio litigioso.

NOTA 2- Nas ações de despejo por falta de pagamento de aluguel, havendo purgação à mora, as mesmas custas da tabela acima reduzidas da metade do seu valor.

NOTA 3- Nos processos de acidente de trabalho, o empregado goza de garantia de gratuidade; julgado procedente, aplica-se o item XIX por tratar-se de ação de procedimento sumaris simo (artigo 13 e 19, II, da Lei 6367)

NOTA 4- As custas do item XIX, referem-se a todos os atos e termos do processo, excluído as precatórias expedidas, alvarás ofícios, cartas de sentença, formais de partilha e editais (que não sejam de citação judicial).

NOTA 5- Nas execuções de sentenças ilíquidas, as custas serão cobradas na base de dois terços das custas da ação; sendo líquidas as sentenças na base de um terço (artigo 38 da Lei 6.149, de 09/09/70).

NOTA 6- Nos processos de execução por título extrajudicial o cálculo das custas incidirá sobre o valor corrigido do título exequendo.

NOTA 7 O recolhimento do CPC das custas devidas pelo atos praticado é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final, observada a isenção outorgada à Vara da Infância e Juventude (Lei nº 10.546/93).

OBS: O recolhimento do CPC já esta incluído nas custas.

	VRC	(R\$)	CPC
XX - Recursos e Exceções:			
a) - em autos apartados	100,00	3.70	VIDE NOTA 7
b) - nos próprios autos, cada um	40,00	2.28	VIDE NOTA 7
XXI - Restauração de autos: As mesmas custas que seriam devidas no processo extraviado, observadas as penalidade aplicáveis a quem deu causa ao fato			VIDE NOTA 7
XXII - Pela autuação do processo em geral	5,00	0.29	-0- 0.0

RESOLUÇÃO Nº 10/95

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos artigos 58, 69 e 84 do Regimento Interno, nos seguintes termos:

Art. 58. O Tribunal Pleno funcionará mediante convocação; o Órgão Especial, na primeira e terceira sextas-feiras, em matéria contenciosa, e na segunda e quarta sextas-feiras, em matéria administrativa; o Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, na primeira e terceira quintas-feiras; o Segundo Grupo de Câmaras Cíveis, na segunda e quarta quintas-feiras; o Terceiro Grupo de Câmaras Cíveis, na primeira e terceira quintas-feiras; o Grupo de Câmaras Criminais, na primeira e terceira quartas-feiras; a Primeira, Terceira e Quinta Câmaras Cíveis, às terças-feiras; a Segunda, Quarta e Sexta Câmaras Cíveis, às quartas-feiras; e a Primeira e Segunda Câmaras Criminais, às quintas-feiras, na hora regimental, salvo quando as sessões forem coincidentes com a do Tribunal Pleno, caso em que, então, serão realizadas após a deste.

§ 1º. O Conselho da Magistratura reunir-se-á, ordinariamente, nas segundas-feiras que antecederem a realização das sessões administrativas do Órgão Especial (Res.2/87, de 04/05/87).

§ 2º. O Tribunal Pleno, o Órgão Especial, os Grupos de Câmaras, as Câmaras Isoladas e o Conselho da Magistratura funcionarão nas salas designadas pelo Presidente do Tribunal.

Art. 69. O "quorum" para o funcionamento dos diversos órgãos do Tribunal é o seguinte:

- ma de dezoito (18) Desembargadores, incluído o Presidente;
- II - o Órgão Especial, com a presença mínima de treze (13) Desembargadores, incluído o Presidente;
- III - os Grupos de Câmaras, com a presença mínima de cinco (5) Desembargadores, incluído o Presidente;
- IV - as Câmaras Isoladas, com a presença mínima de três (03) Desembargadores, incluído o Presidente;
- V - o Conselho da Magistratura, com a presença mínima de cinco (05) Desembargadores, incluído o Presidente;

Parágrafo único. O julgamento das Câmaras será tomado pelo voto de três (03) Desembargadores, observada a ordem decrescente da antiguidade, a partir do Relator ou Revisor.

Art. 84. Compete aos Grupos de Câmaras Cíveis, em número de três (03), o primeiro integrado pelos membros da Primeira e Terceira Câmaras Cíveis Isoladas, o segundo integrado pelos membros da Segunda e Quarta Câmaras Cíveis Isoladas e o terceiro integrado pelos membros da Quinta e Sexta Câmaras Cíveis Isoladas, processar e julgar:

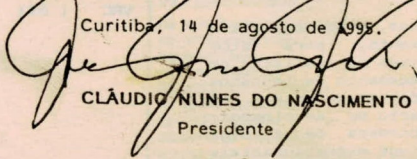
- I - os embargos infringentes opostos a acórdãos das Câmaras que não os integrem;
- II - os conflitos de competência entre Juízes;
- III - os mandados de segurança contra atos dos Secretários de Estado, do Procurador Geral do Estado e dos Juízes de primeiro grau;
- IV - as ações rescisórias de sentenças de primeiro grau e de acórdãos das Câmaras que não os integrem;
- V - as exceções de suspeição opostas aos Juízes quando não reconhecidas;
- VI - os embargos de declaração opostos a seus acórdãos;
- VII - os agravos de despachos proferidos nos feitos de sua competência, pelos Presidentes e Relatores;
- VIII - as execuções de seus acórdãos, nas causas de sua competência originária, podendo delegar ao Juízo de primeiro grau a prática de atos não decisórios;
- IX - as homologações de desistência e transações nos feitos de sua competência originária, que se encontrem em pauta;

Art. 2º. Os feitos anteriormente distribuídos aos componentes da Quinta e Sexta Câmaras Cíveis, como integrantes de Grupos de Câmaras, serão julgados pelo Terceiro Grupo, mantido o mesmo Relator, res-

salvados os embargos infringentes e as ações rescisórias oriundas de acórdãos dessas Câmaras (art. 84, incisos I e IV).

Parágrafo único. Suspensos os julgamentos nos anteriores Grupos, prosseguirão eles com a mesma composição que os iniciou.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de agosto de 1995.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

Estiveram presentes na sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ronald Accioly, Plínio Cachuba, Lenz César, Negi Calixto, Sydney Zappa, Oto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrotti, Osiris Fontoura, Troiano Netto, Martins Ricci, Nasser de Melo, Altair Patitucci, Tadeu Costa, Accácio Camb, Walter Borges Carneiro, Maranhão de Loyola, Pacheco Rocha, Trotta Telles, Antonio Schiebel, Moacir Guimarães, Ulysses Lopes e Antonio Gomes da Silva

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00550

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9938/95-1, resolve

APOSENTAR

a pedido, JULIO CESAR GIOVANNETTI JUNIOR, no cargo de Escriv

trital de Copacabana do Norte, Comarca de Mandaguáçu, com próventos integrais, de acordo com o artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição do Estado do Paraná, correspondente ao nível PJ-SJ-1, conforme prevê a Lei nº 10.237, de 04 de janeiro de 1993, fixado para o cargo de Titular de Ofício, classe "A", entrância final, acrescidos de vinte e cinco por cento (25%) referente ao plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) de adicionais do plano anual, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, membro deste Tribunal, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001801

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 07 de agosto do ano em curso, a Portaria nº 1770/95, que designou o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 4a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da referida Comarca.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001802

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41907/95-5, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, Juiz Substituto da 56a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 03 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001803

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42301/95-5, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001804

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40364/95-7, resolve

CONCEDER

ao Doutor WILLIAM ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001805

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42230/95-0, resolve

CONCEDER

à Doutora MARLI TEREZINHA PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Wenceslau Braz, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001806

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39388/95-0, resolve

CONCEDER

à Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, três (03) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 12 de julho do ano em curso.

so, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001807

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.º 42379/95-1, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOÃO EDUARDO STAUT NUNES, Juiz de Direito da Comarca de Centenário do Sul, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de agosto do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001808

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.º 39689/95-6, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARIO SETO TAKEGUMA, Juiz de Direito da Comarca de Icaíra, vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de agosto do ano em curso, interrompidas através da Portaria n.º 835/94.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001809

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.º 40615/95-2, resolve

CONCEDER

ao Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da 3ª. Vara

Criminal da Comarca de Maringá, sessenta (60) dias restantes licença especial, a partir de 18 de setembro do ano em curso, interrompida pela Portaria n.º 917/95.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001810

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.º 38279/95-0, resolve

I - CONCEDER

à Doutora THEMIS ALMEIDA FURQUIM, Juiz de Direito da Vara Cível Comarca de União da Vitória, vinte e nove (29) dias restantes férias alusivas ao 2º período de 1995, a partir de 02 de outubro do ano em curso, interrompidas pela Portaria n.º 1531/95.

II - AUTORIZAR

a referida magistrada a se afastar do País no período de suas férias.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001811

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.º 39702/95-9, resolve

AUTORIZAR

o Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 28 e 29 de julho do ano em curso.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001812

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n.º 41904/95-6, resolve

AUTORIZAR

a Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Umuarama, a celebrar o casamento de Themis Almeida Furquim e Fernando Salino Cortes, a realizar-se no dia 24 de setembro do ano em curso, em Curitiba-Pr.

lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29980/95-1, resolve

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001813

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34194/95-4, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 23 de junho do ano em curso, a licença especial concedida através da Portaria nº 1601/95, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MOACIR GUIMARÃES, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e seis (86) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001814

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38846/95-9, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 05 de agosto do ano em curso, as férias alusivas a um período de 1993, concedidas através da Portaria nº 1620/95, ao Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECHIA, Juiz de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001815

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

D E S I G N A R

a Doutora ELIZABETH DE FÁTIMA NOGUEIRA CALMON DE PASSOS, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, para funcionar na Comarca de São Mateus do Sul, nos autos sob nº 166/95, em que é agravante Hospital e Maternidade Doutor Paulo Fortes e agravados Nilton Mendes Minervini e Mirian Terezinha Gonzalez Minervini, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva seção judiciária.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001816

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RONALD JUAREZ MORO, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, removido pelo Decreto Judiciário nº 535/95, de 09.08.95, para atender a 1ª. Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a partir de 14 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação, em cumprimento à Resolução nº 08/95, datada de 09.08.95, do egrégio Órgão Especial.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001817

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, removido pelo Decreto Judiciário nº 535/95, de 09.08.95, para atender a 2ª. Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, a partir de 14 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação, em cumprimento à Resolução nº 08/95, datada de 09.08.95, do egrégio Órgão Especial.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001818

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOÃO LUIS MANASSES DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, removido pelo Decreto Judiciário n.º 535/95, de 09.08.95, para atender a 1a. Vara de Família da Comarca de Curitiba, a partir de 14 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação, em cumprimento à Resolução n.º 08/95, datada de 09.08.95, do egrégio Órgão Especial.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001819

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, removido pelo Decreto Judiciário n.º 535/95, de 09.08.95, para atender a 18a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 14 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação, em cumprimento à Resolução n.º 08/95, datada de 09.08.95, do egrégio Órgão Especial.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001820

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, removido pelo Decreto Judiciário n.º 535/95, de 09.08.95, para atender a 7a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 14 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação, em cumprimento à Resolução n.º 08/95, datada de 09.08.95, do egrégio Órgão Especial.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001821

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor LAURO LAERTES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, removido pelo Decreto Judiciário n.º 535/95, de 09.08.95, para atender a 15a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 14 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação, em cumprimento à Resolução n.º 08/95, datada de 09.08.95, do egrégio Órgão Especial.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001822

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 20a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 08 de agosto do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001823

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RENATO LOPES DE PAIVA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 07 de agosto do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001824

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 3ª. Vara de Família da mesma Comarca, a partir de 07 de agosto do ano em curso, em virtude da convocação do Juiz de Direito Titular ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001825

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOATAN MARCOS DE CARVALHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª. Vara dos Delitos de Trânsito da mesma Comarca, nos dias 07 e 10 de agosto do ano em curso, em virtude da vinculação do Juiz de Direito Titular em processos junto ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001826

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os feitos urgentes junto a 11ª. Vara Cível da mesma Comarca, no dia 11 de agosto do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001827

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender os feitos urgentes junto a 4ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, no dia 11 de agosto do ano em curso, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001828

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41567/95-4, resolve

DESIGNAR

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ JOSÉ PERROTTI e CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, membros deste Tribunal, para funcionarem como vogais na sessão de julgamento da 4ª. Câmara Cível, nos autos sob n.º 35.614-3, de Agravo de Instrumento, em virtude do impedimento dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores VICENTE TROIANO NETO, WALTER BORGES CARNEIRO e ANTONIO GOMES DA SILVA .

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001829

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Guarapuava, para atender concomitantemente, a 1ª. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 16 de agosto do ano em curso, até ulterior deliberação, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara Cível, bem como o cargo de Juiz Substituto da respectiva seção judiciária.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001830

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38111/95-3, resolve

DESIGNAR

o Doutor LUIS CESAR DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 18ª. Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 762/94, de Ação Ordinária de Reparação de Danos, requerida por MARCO ANTONIO DE PAULI contra ANTONIO ELOI FONTANA DE PAULI, em virtude das férias do Juiz de Direito Titular e o impedimento do Juiz de Direito Substituto.

o Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 7ª. Vara Cível da mesma Comarca, nos dias 04, 09, 16 e 23 de agosto do ano em curso, em virtude da vinculação do Juiz de Direito Titular a processos junto ao Tribunal de Alçada.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Presidente, em exercício

OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001831

PORTARIA N.º 001834

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38341/95-5, resolve

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38764/95-0, resolve

DESIGNAR

DESIGNAR

a Doutora MAYRA ROCCO STAINSACK, Juiz Substituto da 32ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, para funcionar na Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, nos autos sob nº 37/95, de Ação Penal, em que é denunciado NELSON DE NANTES, no período das férias forenses relativas ao 2º semestre de 1995, em virtude do impedimento do Juiz Substituto da respectiva seção judiciária e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste.

o Doutor DEUSDEDITH JOAQUIM DA ROCHA, Juiz de Direito da Comarca da Lapa, para atender a Comarca de Rio Negro, nos autos sob nº 146/94, de Ação de Medida Cautelar Inominada e autos sob nº 203/94, de Ação Anulatória Ordinária, em que são requerentes MARIA BEATRIZ PROCOPIAK SAPORITI e JUDITH PROCOPIAK SAPORITI e requeridos AVICULTORA NOSSAGRANJA LTDA., RENATO SAPORITI e RICARDO PROCOPIAK SAPORITI, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Titular e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Presidente, em exercício

OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001832

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 104/95

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39601/95-5, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

DESIGNAR

Doutor HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 1ª. Vara da Zenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca, nos autos sob nº 32.520/94, de Mandado de Segurança, em que é impetrante ANDRO VENICIO PACHECO e impetrado o Diretor do Departamento Especial de Trânsito - DETRAN, em virtude do impedimento do Juiz de Direito Substituto e as férias do Juiz de Direito Titular.

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância intermediária, bem como aos de entrância inicial (que se encontram sob as condições da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal), que se acham abertas, na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital no Diário da Justiça do Estado, as inscrições para o provimento, através de REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE ou Promoção (MERCEDIMENTO), de um (01) cargo de JUIZ DE DIREITO da Comarca de entrância intermediária de PITANGA, em vaga que resultar por decorrência da opção prevista pelo artigo 67, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado. OS REQUERENTES DEVERÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO OF. CIRCULAR N.º 21, de 09-04-91, DA DOUTA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, em 17 de agosto de 1995. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. EU, CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Magistratura o fiz extrair. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. EU, (CLEIDE ESPER FAGUNDES), Diretora do Departamento Administrativo o conferi. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. EU, (MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN), Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça o subscrevi. x.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA
Presidente, em exercício

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 001833

ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 105/95

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40662/95-6, resolve

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 7297/80,

DESIGNAR

FAZ SABER aos Senhores Juizes de Direito de entrância inicial, observada a condição da letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal que, se acham abertos

Primeira Instância-Fórum e no Sistema de Automação do Juizado Especial de Pequenas Causas, a partir do mês de julho do corrente ano, quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1996, de acordo com o art 28, § 3º, inciso IV e demais disposições da lei nº9069 de 29.06.95.

II-Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins;
 III-Oficie-se à empresa contratada, enviando-lhe cópia do presente despacho.
 Em 10.08.95.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1562

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39608/95-8, resolve

DESIGNAR

NAIR ELIZABETH LOPES DOS SANTOS LOYOLA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de julho do ano em curso, a Chefia do Serviço de Atendimento e Empréstimos Bibliográfico, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento da titular, MARIA ELIZABETH FERREIRA PACHECO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1563

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35785/95-1, resolve

DESIGNAR

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de julho do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Controle de Materiais, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante o afastamento do titular, MARCO ANTONIO PANISSON, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
 RELACAO No. 98/95

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALIR RATACHESKI	001 0040109-0

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) PRAZO : 05 DIAS

ADV. : ALIR RATACHESKI

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO	: 0040109-0
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 14A VARA CIVEL
APELANTE	: ADJAHYR BASSETTI E SUA MULHER
ADVOGADO	: ALIR RATACHESKI
ADVOGADO	: MARCO AURELIO RATACHESKI
APELADO	: MARIA DO ROCIO TABORDA
APELADO	: MARIA HELENA TABORDA DURSKEI E SEU MARIDO
APELADO	: JOAO FELIPE TABORDA ZIEMER
APELADO	: JUSSARA TABORDA BERNIERI E SEU MARIDO
APELADO	: RAQUEL OFIR DE JESUS TABORDA LARA E SEU MARIDO
APELADO	: LUIZ ANTONIO ZIEMER E SUA MULHER
APELADO	: MARISTELA TABORDA ZIEMER GRACIOTO E SEU MARIDO
ADVOGADO	: MOZART PIZZATTO ANDREOLI
ADVOGADO	: PAULINO ANDREOLI
ADVOGADO	: JOAO BATISTA DOS ANJOS
ORGAO JULGADOR	: 2A CAMARA CIVEL
RELATOR CONV.	: JUIZA REGINA AFONSO PORTES
REVISOR	: DES. ALTAIR PATITUCCI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
 RELACAO No. 139/95

ORGAO ESPECIAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
MOZARTE DE QUADROS	001 0037539-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

REPRESENTACAO CRIMINAL (OE)

001.PROCESSO	: 0037539-3
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 8A VARA CIVEL
REPRESENTANTE	: M D Q
ADVOGADO	: MOZARTE DE QUADROS
REPRESENTADO	: J S J J D D D 8 V C D C D C
REPRESENTADO	: E M O D J D 8 V C D C D C
REPRESENTADO	: A N O D J D 8 V C D C D C
ORGAO JULGADOR	: ORGAO ESPECIAL
RELATOR	: DES. TROIANO NETTO

DESPACHO : Entre os ilícitos imputados nestes autos e na queixa-crime existe um nexó que aconselha a junção para o julgamento na mesma sessão, posto que derivados dos mesmos fatos.

Em consequência, com fundamento nos artigos 76 e 79 do Código de Processo Penal, determino o apensamento, voltando conclusos uma vez cumpridas as diligências ali determinadas naqueles autos.

De-se ciência a todos os interessados.
 Em 02/agosto/95.
 Des. Troiano Netto,
 Relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
 DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL
 RELACAO No. 87/95

SECAO DE RECURSOS AO STF E AO STJ

INDICE DE PUBLICACAO

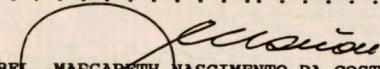
ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	003 0034489-6/02

exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem, é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público; os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do(s) Juiz(es) de Direito e Substituto(s), dos Membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco. (01/08/95).

Eu, Simone C. Couto (Simone Couto de Cristo), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprime o presente EDITAL.

Eu, José Alvacir Guimarães (José Alvacir Guimarães), Chefe da Divisão, conferi.

Eu, Rosana Millen Zappa (Rosana Millen Zappa), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.


BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

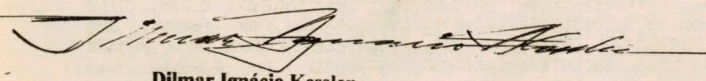
PORTARIA N. 347/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14659/95, resolve:

DESIGNAR

Gaspar Luiz Mattos de Araújo Filho, matrícula n. 5258, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Enéias de Souza Ferreira**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 15 de agosto de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

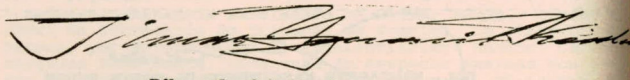
PORTARIA Nº 350/95

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14740/95, resolve:

DESIGNAR

Carla Yassim, matrícula nº 5196, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Naor Ribeiro de Macedo Neto**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias do titular.

Curitiba, 16 de agosto de 1995.


Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

Secretaria

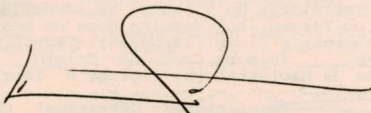
ORDEM DE SERVIÇO N. 375/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14659/95, resolve:

CONCEDER

a **Enéias de Souza Ferreira**, matrícula n. 5385, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1994, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 95/94, de 7 de março de 1994, a partir do próximo dia 17.

Curitiba, 15 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

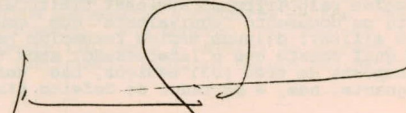
ORDEM DE SERVIÇO N. 380/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14716/95, resolve:

CONCEDER

a **Sérgio Luiz Ramon**, matrícula n. 5138, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 13 (treze) dias restante de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 76/95, de 16 de fevereiro do corrente ano, a partir do próximo dia 11.

Curitiba, 15 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

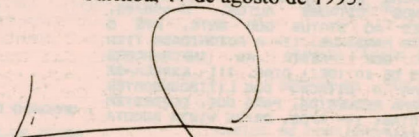
ORDEM DE SERVIÇO Nº 381/95

CONCEDER

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14735/95, resolve:

a **Leocádia Chicorski Blaszyk**, matrícula nº 5075, Copeiro nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 10, com base no artigo 221, da Lei Estadual nº 6.174/70.

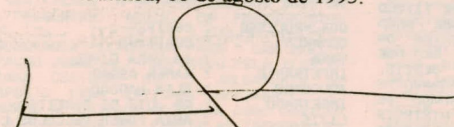
Curitiba, 17 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

CONCEDER

a **Ricardo Rocha de Rezende**, matrícula nº 338, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 3, com base no artigo 237, da Lei Estadual nº 6.174/70.

Curitiba, 16 de agosto de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
 Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 382/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço, as licenças especiais concedidas através das Ordens de Serviço n. 376, 377, 378 e 379/95, assegurando aos interessados o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 17 de agosto de 1995.


Roberto Portugal
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383/95

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14914/95, resolve:

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1176

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
AYRTON FERREIRA DO AMARAL	002 0082036-2
BENEDITO LEPRI	001 0081939-4
DALVA VERNILLO DOS SANTOS	001 0081939-4

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO	: 0081939-4
COMARCA	: CORNELIO PROCOPIO
VARA	: VARA CIVEL
IMPETRANTE	: DIONISIO PESCADOR
ADVOGADO	: BENEDITO LEPRI
ADVOGADO	: DALVA VERNILLO DOS SANTOS
IMPETRADO	: DR JUIZ DE DIREITO
LITIS	: ALBERTO PRANDINI
LITIS	: VANDA MARIOTTI PRANDINI
LITIS	: LUIZ ALBERTO PRANDINI
LITIS	: TATIANA HELENA FISCHER PRANDINI
LITIS	: ANTONIO SERGIO PRANDINI
LITIS	: MIRIAN DE CARVALHO MARRACH PRANDINI
ORGAO JULGADOR	: PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR	: JUIZA CONCHITA TONIOLLO
DESPACHO	:

I- OS LITISCONSORTES ALBERTO PRANDINI E OUTROS, PROPUSERAM CONTRA O IMPETRANTE DIONISIO PESCADOR E SUA MULHER, ACAO ORDINARIA DE RESCISAO DE CONTRATO, CUMULADA COM REINTEGRACAO DE POSSE, PERDAS E DANOS E LUCROS CESSANTES, AUTOS 498/95, POR SEU INADIMPLEMENTO EM SALDAR R\$ 875.563,93 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), O EQUIVALENTE A 1.239.999,00 UFIR'S REFERENTE A COMPRA DAS FAZENDAS UNIAO MODELO E UNIAO MODELO II (AREA RURAL DE 665,5301 HECTARES). O MM. JUIZ CONSIDERANDO POSSIBILIDADE DE DANOS POR PARTE DOS LITISCONSORTES REQUERENTES, CONCEDEU PARTE DA LIMINAR PLEITEADA, REINTEGRANDO-OS APENAS NA PORCAO NAO CULTIVADA DA AREA. IRRESIGNADO COM ESTA DECISAO, O REQUERIDO IMPETRANTE AJUIZOU RECURSO ABRAVO DE INSTRUMENTO QUE FORA RECEBIDO APENAS EM SEU EFEITO DEVOLUTIVO. ATRAVES DESTA MANDAMUS, PRETENDE OBTER EFEITO SUSPENSIVO AO CITADO RECURSO, OU A SUSPENSAO DA EFICACIA DO PROPRIO ATO ATACADO ATE O JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO. RELATA, EM SUMA, QUE SALDOU 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) DO COMPROMISSO E APESAR DE TER SIDO PARCIALMENTE DEFERIDA A LIMINAR DE REINTEGRACAO DE POSSE, NESTA AREA ESTAO EDIFICADAS A